



TERMO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA /CE.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017.03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA DE ARVORÉS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE.

VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.875.938/0001-13, sediada a Rua Nezito Teixeira nº 206, Centro, Tianguá/Ce, através do seu representante legal o Sr. **EDUARDO MASAHIRO TOGAWA**, portador do RG nº 2008502634-9 SSP-CE e do CPF: 071.943.383-51, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Residente e Domiciliado a Rua Marechal Hermes nº 15, Centro, Tianguá/Ce, residente e domiciliado na cidade de Tianguá/CE, legítima participante do Certame Licitatório acima referenciado, por seu representante legal, vem, tempestivamente, à presença de V. Sa., a vista do decisório que a declarou desclassificada, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, conforme lhe faculta o Artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, requerendo, desde já, caso não reconsiderada a decisão por V. Sa., que as presentes razões sejam enviadas à análise da Autoridade Hierarquicamente Superior, face aos motivos que adiante passa a expor e ao final requerer:

I- DOS FATOS

Em ato de publicação no diário oficial do Estado do Ceará no dia 26 de Maio de 2017, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada/Ce, em conjunto com os membros integrantes da mesma, proferiu o resultado da análise das Propostas de Preços dos Licitantes participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2017.03 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA DE ARVORÉS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, onde classificou a Proposta de Preços da licitante **J. ANTERO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, como 1º colocada e **PROPOSTA CLASSIFICADA** no Valor de **R\$ 2.872.740,26 (Dois milhões oitocentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta reais e vinte de seis centavos)**, desrespeitando o próprio Edital em seu item 8.4 – SERÃO DESCLASSIFICADA AS PROPOSTA: 8.4.2 – QUE APRESENTAREM PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS IRRISÓRIOS, DE VALOR ZERO, OU PREÇO EXCESSIVO OU **INEXEQUÍVEL (NA FORMA DO ART 48 DA LEI DAS LICITAÇÕES)**, OU SUPERIOR AOS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS ESTIMADO PARA ESTA LICITAÇÃO. sob justificativas desrespeitando o próprio Edital, como normas federativas e principalmente dos princípios da Lei de Licitações.

RECEBI EM
31-05-2017
AS 08h47min.



II - DO DIREITO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada/Ce, em conjunto com os membros alegam infundadamente a classificação da Proposta de Preços da licitante **J. ANTERO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, como 1º colocada e **PROPOSTA CLASSIFICADA** no Valor de **R\$ 2.872.740,26 (Dois milhões oitocentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta reais e vinte de seis centavos)**, desrespeitando o próprio Edital em seu item 8.4 – **SERÃO DESCLASSIFICADA AS PROPOSTA: 8.4.2 – QUE APRESENTAREM PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS IRRISÓRIOS, DE VALOR ZERO, OU PREÇO EXCESSIVO OU INEXEQUÍVEL (NA FORMA DO ART 48 DA LEI DAS LICITAÇÕES)**, OU SUPERIOR AOS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS ESTIMADO PARA ESTA LICITAÇÃO. Como também a Proposta de Preços da licitante **GENESSIS CONTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA** no valor de **R\$ 2.891.305,88 (Dois milhões oitocentos e noventa e um mil trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)** desrespeitou o Edital em seu item 8.4 – **SERÃO DESCLASSIFICADA AS PROPOSTA: 8.4.2 – QUE APRESENTAREM PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS IRRISÓRIOS, DE VALOR ZERO, OU PREÇO EXCESSIVO OU INEXEQUÍVEL (NA FORMA DO ART 48 DA LEI DAS LICITAÇÕES)**, OU SUPERIOR AOS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS ESTIMADO PARA ESTA LICITAÇÃO, ambas as duas empresa acima descrita fere o Art. 48 da Lei 8.666/93 no § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

b) valor orçado pela administração. Sendo que Valor orçado pela a Administração é **R\$ 4.131.671,22 (quatro milhões cento e trinta e um mil seiscentos e setenta reais e vinte e dois centavos)** ou seja, Propostas de Preços inferior ao valor de **R\$ 2.892.169,85 (Dois milhões oitocentos e noventa e dois mil centos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** serão consideradas inexequível pelo o Edital em seu item 8.4 – **SERÃO DESCLASSIFICADA AS PROPOSTA: 8.4.2 – QUE APRESENTAREM PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS IRRISÓRIOS, DE VALOR ZERO, OU PREÇO EXCESSIVO OU INEXEQUÍVEL (NA FORMA DO ART 48 DA LEI DAS LICITAÇÕES)**, OU SUPERIOR AOS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS ESTIMADO PARA ESTA LICITAÇÃO em referencia e também pelo Art. 48 da Lei 8.666/93 no § 1º (b) justificativas desrespeitando o próprio edital Edital, como normas federativas e principalmente dos princípios da Lei de Licitações.

Neste caso a Propostas de Preços da empresa **VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, no valor de **R\$ 2.893.097,16 (Dois milhões oitocentos e noventa e três mil noventa e sete reais e dezesseis centavos)** é a menor Propostas de Preços Classificada do Certame por atender a todas os itens do referido Edital em questão, pois apresentamos nossa Composição dos custos dos Preços Unitários está incluso todos os insumos, os coeficientes de produtividades necessários para a execução de cada serviços sejam os equipamentos, na mão-de-obra, na totalização de encargos sócias, nos insumos, nos transportes, no BDI na totalização de impostos e nas taxas necessárias para a execução dos serviços está total conformidade com o **ITEM 6.2** principalmente em total conformidade com o **ITEM 6.2.8 QUE NO EDITAL DIZ: CORRERÃO POR CONTA DA PROPONENTE VENCEDORA TODOS OS CUSTOS QUE POR VENTURA DEIXAR DE EXPLICITAR EM SUA PROPOSTA.**



Diante deste equívoco cometido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada/Ce de classificação da Proposta de Preços da licitante **J. ANTERO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, como 1º colocada e **PROPOSTA CLASSIFICADA** no Valor de **R\$ 2.872.740,26 (Dois milhões oitocentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta reais e vinte de seis centavos)**, outro fato que nos causa bastante estranheza é o fato de que a licitante **J. ANTERO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, atualmente faz a coleta e transporte de resíduos sólidos, com também serviços auxiliares de limpeza pública na sede e distritos do município de Amontada, conforme dispensa de licitação nº 050/2017, (em Anexo).

NOS INDAGAMOS ESSA ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM CLASSIFICAR PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE J. ANTERO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, COMO 1º COLOCADA E PROPOSTA CLASSIFICADA FOI UM EQUÍVOCO OU COINCIDÊNCIA?

NOS INDAGAMOS CADÊ O PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO? QUE DIZ QUE O ADMINISTRADOR DEVE OBSERVAR CRITÉRIOS OBJETIVOS DEFINIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?

Está substancialmente reafirmado nos arts. 44 e 45 do Estatuto Federal Licitatório, que assim determinam:

"Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou no convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade

com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelo órgão de controle".

O que se almeja é, nos dizeres do eminente Celso Antônio, *"impedir que a licitação seja decidida sob o influxo do subjetivismo, de sentimentos, impressões ou propósitos pessoais dos membros da comissão julgadora"* (Celso Antônio, 1998, p. 338).

Assim, carece de Sustentação Jurídica a tese levantada pela Coordenação Técnica, de que a proposta de preços apresentada pela Recorrente está em desconformidade com as normas de regência já que, repita-se, o critério para efeitos de classificação é o de menor preço global, estando perfeitamente atendido o interesse público.

É patente, pois, que a classificação proposta de preços das empresas **J. ANTERO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, como também a proposta de preços da licitante **GENESSIS CONTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**, pelo motivo que até então se trata, é eivada de ilegalidade, e com a "PERMISSA VÊNIA", parece não ter agido a DOUTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO com a maestria que lhe é de costume. O referido equívoco não pode prosperar, sob pena de eivar de vício irrecuperável todo o processo



licitatório. Deste modo e avistados argumentos narrados supra, espera-se que a MUI DIGNA COMISSÃO possa reconhecer o engano em seu julgamento.

III - DO PEDIDO

Por todo o exposto, requer a RECORRENTE e essa DOUTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, que reconsidere sua Decisão anterior, deliberando pela **DESCLASIFICAÇÃO** das proposta de preços das empresas **J. ANTERO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, como também a proposta de preços da licitante **GENESSIS CONTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA** e pela **CLASSIFICAÇÃO** em 1º. Lugar e consequentemente **VENCEDORA** do Certame Licitatório a RECORRENTE - **VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**.

Requer ainda que, caso não seja reconsiderada a decisão ora guerreada, sejam enviadas as presentes razões, à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º. do ART. 109 da Lei Federal 8.666/93, como também poderemos fazer uso da prerrogativa constante no parágrafo 1º. do ART. 113 da supracitada Lei.

Requer que a impetrante seja informada quanto à decisão tomada sobre este recurso administrativo para que o mesmo seja objeto de **MANDADO DE SEGURANÇA** em **PROCESSO JUDICIAL**.

Nestes Termos Pedimos

Bom Senso, Legalidade

e Deferimento.

Tianguá/Ce, 30 de Maio de 2017.

VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
EDUARDO MASAHIRO TOGAWA
CNPJ: 24.875.938/0001-13
TITULAR DA EMPRESA

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE VIA URBANA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS EIRELI.



Pelo Presente Instrumento, **FRANCISCO CLÉBER FONTENELE SILVA**, Brasileiro, Estudante, Solteiro, Maior, Natural de Viçosa do Ceará/CE, Nascido em 13/09/1987, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 2001099083786 SSP-CE e Inscrito sob o CPF de nº 600.254.153-52, Residente e Domiciliado à Rua 13 de Maio, s/n, Ginásio, Município de Tianguá - Ceará, Cep de nº 62.320-000, resolve constituir uma Empresa Individual De Responsabilidade Limitada - Eireli, mediante as seguintes cláusulas:

DAS DENOMINAÇÕES SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa adotará o nome empresarial de **VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** e usará o nome fantasia **VIA URBANA** e terá sede na Rua Nezito Teixeira, nº 206, Centro, no Município de Tianguá - CE, CEP 62.320-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A qualquer tempo, a critério de seu titular poderá abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa terá por objetivo as seguintes atividades;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 8129-0/00 - Serviços de limpeza, conservação, capinação e varrição de ruas e logradouros; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4399-1/05 - Perfuração, construção e limpeza de poços de água de qualquer forma: profundo, rasos ou artesianos; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4399-1/01 - Administração de obras; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4924-8/00 - Transporte escolar; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciará suas atividades em 24 de Maio de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.



[Handwritten signature]

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa será exercida por **FRANCISCO CLÉBER FONTENELE SILVA**, já qualificado anteriormente, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso completo do nome empresarial.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados: inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo o titular os lucros ou perdas apurados.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, declarando também não possuir nenhuma outra empresa dessa modalidade já registrada.


DO LIMITE DE RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da cidade de Tianguá/Ce para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que será levado ao registro na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC), para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Tianguá/Ce, 24 de Maio de 2016.


FRANCISCO CLÉBER FONTENELE SILVA
ADMINISTRADOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2016
SOB Nº: 23600081809
Protocolo: 16/223704-9, DE 25/05/2016

VIA URBANA SERVIÇOS E
EMPREENDIMENTOS EIRELI


LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ nº 24.875.938/0001-13



FRANCISCO CLÉBER FONTENELE SILVA, brasileiro, maior, solteiro, nascido aos 13/09/1987, natural de Viçosa do Ceará/CE, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2001099083786 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 600.254.153-53, residente e domiciliado a Rua 13 de Maio, s/n, Bairro Ginásio, Tianguá/CE, CEP 62320-970,

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial **VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS EIRELI - ME**, situada a Rua Nezito Teixeira, Nº 206, Bairro – Centro - Tianguá/CE - CEP 62.320-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 2360008180-9 por despacho no dia 25/05/2016 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.875.938/0001-13, RESOLVE na melhor forma de direito alterar o referido Ato Constitutivo e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Retira-se neste ato, **FRANCISCO CLÉBER FONTENELE SILVA**, transferindo a titularidade da empresa, com todo seu capital e acervo que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), já totalmente integralizado, em moeda corrente e legal do país, para o Sr. **EDUARDO MASAHIRO TOGAWA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01.08.1997, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20085026349 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 071.943.383-51, residente e domiciliado a Rua Marechal Hermes, nº 15, Bairro - Centro - Tianguá/CE, CEP 62.320-970, que assim assume a titularidade da EIRELI.

CLAUSULA SEGUNDA

O novo titular **EDUARDO MASAHIRO TOGAWA**, declara sob as penas da lei não possuir sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da empresa será da competência do novo titular **EDUARDO MASAHIRO TOGAWA**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, cabendo-lhe, a representação da EIRELI, ativa e passivamente, nos negócios em que seja parte, em juízo ou fora dele, ficando, para tanto, autorizado a fazer uso do nome empresarial.

CLAUSULA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

Decide finalmente o novo titular consolidar o seu instrumento de constituição, que uma vez reformulado passará a reger-se pelas cláusulas contidas no Ato Constitutivo Consolidado, a seguir transcrito.



ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS EIRELI - ME



EDUARDO MASAHIRO TOGAWA, brasileiro, solteiro, nascido em 01.08.1997, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20085026349 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 071.943.383-51, residente e domiciliado a Rua Marechal Hermes, nº 15, Bairro - Centro - Tianguá/CE, CEP 62.320-970.

Têm constituída uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial de **VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Nezito Teixeira, nº 206, Bairro - Centro - Tianguá/CE, CEP 62.320-970.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa não possui filiais, escritórios, agências ou sucursais, podendo, entretanto criar em qualquer parte do território observando as formalidades legais pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 24.05.2016 e durará por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA

A empresa explora os seguintes objetos:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 8129-0/00 - Atividades de limpeza, conservação, capinação e varrição de ruas e logradouros; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4399-1/05 - Perfuração, construção e limpeza de poços de água de qualquer forma: profundo, rasos ou artesianos; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4399-1/01 - Administração de obras; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4924-8/00 - Transporte escolar; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

CLAUSULA QUINTA

O capital da empresa será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SETIMA

A administração da empresa será da competência do titular **EDUARDO MASAHIRO TOGAWA**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR cabendo-lhe, a representação da empresa, ativa e passivamente, nos negócios em que seja parte, em juízo ou fora dele, tendo em vista, unicamente, os interesses da empresa, ficando, para tanto, autorizada a fazer uso do nome empresarial.





CLAUSULA OITAVA

O administrador declara expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLAUSULA NONA

O titular declara sob as penas da lei não possuir sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA DÉCIMA

Anualmente em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações exigidas por lei, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Tianguá/Ce, para dirimir quaisquer questões fundadas neste instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim decididos assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Tianguá/CE, 01 de Fevereiro de 2017.

EDUARDO MASAHIRO TOGAWA	FRANCISCO CLEBER FONTENELE SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2017
 SOB Nº: 20170165019
 Protocolo: 17/016501-9, DE 02/02/2017
 Empresa: 23 6 0008180 9
 VIA URBANA SERVIÇOS E
 EMPREENDIMTOS EIRELI - ME

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
 SECRETARIO-GERAL

À presente cópia fotostática confere o original exibido nestas notas publicas

Em test. da Veridade

20 MAR 2017

Bel. RICARDO L. NEVES - SOL. DA - Oficial
 Renier Masahiro Togawa - substituto
 Maria Jose Rocha - substituta
 O/ Jéssica N. de S. Rodrigues Escrevente Autorizada
 Anastácia M. de Sá - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

PROTEÇÃO PLÁSTICA

Polegar Direito

Eduardo Masahiro Togawa

ARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2008502634-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/02/2017

NOME: EDUARDO MASAHIRO TOGAWA

FILIAÇÃO: TAKINA PONTES TOGAWA

NACIONALIDADE: JAPÃO DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1997

DOC. ORIGEM: CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 72 FOLHA: 49V
LIVRO: E04 TIANGUÁ - CE
CPF: 071.943.383-51

2 VIA Assinatura do Diretor P.: 203

Assinatura do Diretor: *Net. gde. por...*

ET Nº 7.116 DE 29/08/83

HG806.674

SELO DE AUTENTICIDADE

03

QR CODE

A presente cópia fotostática confere o original exibido nestas notas autênticas

da Veracidade

20 MAR 2017

DR. LUIS NEVES
Rua dos Santos - Av. Rocha - substituída
Anastácia Jane N. de Sá - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

HG806.675

SELO DE AUTENTICIDADE

03

QR CODE

A presente cópia fotostática confere o original exibido nestas notas autênticas

da Veracidade

20 MAR 2017

DR. RICARDO LUIS NEVES
Rua dos Santos - Av. Rocha - substituída
Anastácia Jane N. de Sá - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04.013/2017-CP - O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de Junho de 2017, às 09h, na Sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape-CE, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, CEP: 61.940-145, Maranguape-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública, cujo Objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Creche Pré-Escolar - Proinfância Tipo I, localizada na Rua José Maria Almeida S/Nº, no Bairro Área Seca, na Cidade de Maranguape-CE. Mais informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, Maranguape-CE, ou pelo Telefone: (85) 3341.1131 no horário de 08h às 12h. Maranguape, 25 de Maio de 2017. A Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2505.01/2017 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acarau-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de Junho de 2017, às 08h30min, na Sede da Prefeitura localizada à Rua General Humberto Moura, Nº 675 - B, Centro, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 2505.01/2017, com o seguinte Objeto: Contratação de 01 (Um) profissional com licenciatura em biologia para desenvolver atividades relacionadas ao licenciamento ambiental e fiscalização, junto a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Acarau-CE, conforme especificações em anexo no Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, Telefone: (88) 3661.1092, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas dos Municípios: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Acarau-CE, 26 de Maio de 2017. Ann Flávia Teixeira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga. A Pregoeira oficial de Itaitinga, comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2305.01/2017/PE, cujo objeto é a aquisição de material de consumo tipo; material de higiene e limpeza e material pedagógico destinado ao Programa Brasil Carinhoso da Secretaria de Educação do Município de Itaitinga/CE. Prazo para cadastro das propostas: até o dia 12/06/2017; hora do cadastro das propostas: até às 09:00h; data de abertura das propostas: 12/06/2017; hora de abertura e classificação das propostas: 09:30h; data de abertura da disputa de lances: 12/06/2017; hora de abertura da sessão de disputa de preços: 10:00h. Há de ser considerado o horário de Brasília. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, na sede da Prefeitura e nos sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes - www.bbmnet.com.br. Itaitinga/CE, em 26 de Maio de 2017 - Maria Leoney Miranda Serpa - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Resultado da Abertura das Propostas de Preços - Concorrência Pública Nº 002/2017.03. A Comissão Permanente de Licitação, do Município de Amontada/CE, divulga o Resultado da Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços referente à Concorrência Pública Nº 002/2017.03, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços de varrição, capina, poda de árvores, coleta e transportes de resíduos sólidos domiciliares urbanos e rurais do Município de Amontada/CE. Empresa Vencedora do Certame: J. Antero Construções LTDA - ME pelo valor Global de R\$ 2.872.740,26 (dois milhões oitocentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos). A partir da data desta publicação, fica aberto, o Prazo de Recurso, de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. José Ednélio Albuquerque Freitas - Presidente da Comissão de Licitação. Amontada/CE, 24 de maio de 2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópolis - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.05.24.01PP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 13 de Junho de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Capitão Brito s/nº Centro, Martinópolis - Ceará, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço Global, tombado sob o Nº 2017.05.24.01PP, com fins a registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação nutricional destinados aos pacientes com acompanhamento médico das Unidades de Saúde do Município de Martinópolis/CE. Maiores informações através do site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3627-1300. Martinópolis - CE, em 25 de Maio de 2017. William Rocha Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópolis - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.05.22.01PP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) do dia 13 de Junho de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Capitão Brito s/nº Centro, Martinópolis - Ceará, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço Global, tombado sob o Nº 2017.05.22.01PP, com fins a registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de água natural adicionada de sais e vasilhame em polícarbonato de 20 (vinte) litros para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Martinópolis/CE. Maiores informações através do site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3627-1300. Martinópolis - CE, em 25 de Maio de 2017. William Rocha Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.05.25.1-PP. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Boa Viagem - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de Junho de 2017, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 - Centro - Boa Viagem, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o nº 2017.05.25.1-PP, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada na realização do evento Festival de Quadrilhas Juninas de Boa Viagem a ser realizado nos dias 24 e 25 de junho de 2017, tudo conforme especificações em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço supracitado, fone: 88-3427-7001, no horário de atendimento ao público de 8:00 às 12:00h ou no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Boa Viagem, 25 de Maio de 2017. O Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00.008/2017-TP. A CPL de Banabuiú-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de Junho de 2017 às 14:00 horas, na sala da comissão permanente de licitação, localizada à Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú, Ceará, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a Tomada de Preços Nº 00.008/2017-TP, cujo Objeto é a Contratação de serviços especializado em advocacia para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública e do Gabinete do Prefeito do Município de Banabuiú/CE. A documentação do edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPL, ou no site do TCM-CE (www.tcm.ce.gov.br) a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. Banabuiú-CE, 25 de maio de 2017. Maria Sabrina de Almeida Oliveira - Presidente da CCL. Banabuiú-CE.



Início | Escolher Município | TCM | Fomecedores | Localizar



Você está em: portal » amontada » favorecidos » despesas » item de despesas

AMONTADA

Escolher outro município »

PREFEITURA | **CÂMARA DE VEREADORES****DESPESA: Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica****FAVORECIDO: J. ANTERO CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: 08.783.633/0001-25

Foram encontrados 6 pagamentos - Total: R\$521.826,97

Data	Descrição	Pago (R\$)
07/03/2017	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COMO TAMBÉM SERVIÇOS AUXILIARES DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE E DISTRITOS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N.050/2017. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: J. ANTERO CONSTRUCOES LTDA Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA Empenho: 22020003 - Sec. Infraestrutura e Serv. Públicos (mais detalhes)	284.905,46
25/04/2017	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COMO TAMBÉM SERVIÇOS AUXILIARES DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE E DISTRITOS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N.050/2017 E ADITIVO EM ANEXO. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: J. ANTERO CONSTRUCOES LTDA Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA Empenho: 15030010 - Sec. Infraestrutura e Serv. Públicos (mais detalhes)	99.779,17
24/03/2017	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COMO TAMBÉM SERVIÇOS AUXILIARES DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE E DISTRITOS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N.050/2017. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: J. ANTERO CONSTRUCOES LTDA Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA Empenho: 22020003 - Sec. Infraestrutura e Serv. Públicos (mais detalhes)	81.401,56
07/04/2017	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COMO TAMBÉM SERVIÇOS AUXILIARES DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE E DISTRITOS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N.050/2017. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: J. ANTERO CONSTRUCOES LTDA Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA Empenho: 22020003 - Sec. Infraestrutura e Serv. Públicos (mais detalhes)	40.700,78
07/03/2017	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE 01 (UM) MÁQUINA (TRATOR DE ESTEIRA D6), DESTINADA A ESCAVAÇÃO DE VALAS NOS DEPOSITOS DE LIXOS NA SEDE E NO DISTRITO DE ICARAI, COMPREENDENDO: 49 HORAS TRABALHADAS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: J. ANTERO CONSTRUCOES LTDA Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA Empenho: 01030063 - Sec. Infraestrutura e Serv. Públicos (mais detalhes)	7.840,00
14/03/2017	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA (RETRO ESCAVADORA DE PNEUS), DESTINADA A ESCAVAÇÃO DE VALAS NAS ESTRADAS VICINAIS DOS DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO: 60 HORAS TRABALHADAS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: J. ANTERO CONSTRUCOES LTDA Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA Empenho: 01030062 - Sec. Infraestrutura e Serv. Públicos (mais detalhes)	7.200,00

Voltar



Escolher outro ano -

2007

2008

2009

2010

2011

2012

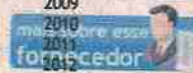
2013

2014

2015

2016 Pago (R\$)

2017 284.905,46



Última atualização em: 30/05/2017

Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará, consoante autorização do Senhor **Paulo Cezar de Sousa**, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Amontada Estado do Ceará, vem estrear o presente processo de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS E SERVIÇOS AUXILIARES DE LIMPEZA URBANA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE AMONTADA/CE**

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores:

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A razão desta contratação emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência do objeto em questão, devido o Município necessitar urgentemente de providências no que diz respeito ao lixo de todos os tipos, nas Ruas da Sede e Distritos do Município, no que representa risco comprovado a saúde de pessoas com a proliferação de doenças e demais riscos decorrentes do acúmulo de lixo. Referido objeto encontra, também, guarida, no Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Supremacia do interesse público, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente, neste caso, se a Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município fizer a contratação emergencial da prestação de serviços de coleta e transporte do lixo retro mencionado.

Informamos que esta Secretaria já está tomando as providências necessárias à realização do devido processo administrativo para a prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos para o ano 2017. Entretanto, devido à obrigatoriedade das formalidades a serem cumpridas no que concerne ao planejamento anual dos serviços, formalidades pertinentes a cada modalidade de licitação, o processo ainda se encontra em andamento, gerando a necessidade de ser suprida a prestação de serviço, nesse interim, através da contratação emergencial, enquanto se processa a licitação regularizadora da situação.

O Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitações com base ao Decreto Nº. 0201.001/2017, e nos termos do disposto Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto, pela obediência, em especial, ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação provisória, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



Sobre as condições de aplicação da norma legal que ampara referido procedimento, o respeitado Marçal Justen Filho, ensina:

"O dispositivo enfocado refere-se aos casos onde o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público."
(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª ed., p. 215).

No mesmo sentido, o saudoso Hely Lopes Meirelles, afirma que:

"... a emergência há que ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a Administração visa corrigir, ou com o prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento." (in Licitação e Contrato Administrativo, 9ª ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97).

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia Pesquisa de Preço, tendo em vista o caráter de urgência da contratação o que nos permite inferir que os preços encontram-se abaixo dos preços proposto no Orçamento encaminhado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Município de Amontada Estado do Ceará e como compatíveis com a realidade mercadológica. Assim, a proposta vencedora foi a da empresa J. ANTERO CONSTRUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 08.783.633/0001-25, que apresentou menor preço, conforme consta nos autos do processo supracitado.

4 - DA CONTRATAÇÃO:

O contrato deverá ser celebrado com o proponente que cotou o menor preço conforme relação acostada nos autos deste processo, pelo que cotamos a presente dispensa em **RS 407.007,80 (quatrocentos e sete mil e sete reais e oitenta centavos);**

Amontada/CE, 14 de fevereiro 2017.

Jose Ednelto Albuquerque Freitas
José Ednelto Albuquerque Freitas

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
050/2017.01

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Amontada Estado do Ceará, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 050/2017.01, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS E SERVIÇOS AUXILIARES DE LIMPEZA URBANA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE AMONTADA/CE**, pelo valor global de R\$ 407.007,80 (quatrocentos e sete mil e sete reais e oitenta centavos)

Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao. Sr. **Paulo Cezar de Sousa**, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Amontada Estado do Ceará, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Amontada/CE, 17 de fevereiro 2017.

José Edineldo Albuquerque Freitas

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, **Paulo Cezar de Sousa**, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Amontada Estado do Ceará no uso de minhas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único, do artigo 26 e inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 050/2017.01**, e respaldado no parecer jurídico expedido pela Procuradoria do Município de Amontada, **RATIFICO** a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS E SERVIÇOS AUXILIARES DE LIMPEZA URBANA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE AMONTADA/CE**, conforme relação que consta nos autos deste processo, determinando que se proceda ao devido extrato para posterior publicação do mesmo.

Amontada/CE, 21 de fevereiro 2017.

Paulo Cezar de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE AMONTADA/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017.01

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Amontada Estado do Ceará, em cumprimento à ratificação procedida pelos Sr. **Paulo Cezar de Sousa**, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Amontada Estado do Ceará, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS AUXILIARES DE LIMPEZA URBANA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE

FAVORECIDO: J. ANTERO CONSTRUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 08.783.633/0001-25

Valor Global: R\$ 407.007,80 (quatrocentos e sete mil e sete reais e oitenta centavos)

Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. **PAULO CEZAR DE SOUSA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Amontada Estado do Ceará.

Amontada/CE, 22 de fevereiro 2017.

José Edineldo Albuquerque Freitas
José Edineldo Albuquerque Freitas

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO EXTRATO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 050/2017.01

Certifico que o extrato do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 050/2017.01, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS AUXILIARES DE LIMPEZA URBANA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará, no dia 21 de fevereiro 2017, conforme determinação prevista no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Amontada/CE, 22 de fevereiro 2017.

Paulo Cezar de Sousa

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



Amontada/CE, 22 de fevereiro 2017.

À
J. ANTERO CONSTRUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
END: Rua Padre Pedro Vitorino, Nº 729, Centro, Amontada, Estado do Ceará
REF.: Convocação para assinatura de contrato

Prezado Senhor,

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 050/2017.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS AUXILIARES DE LIMPEZA URBANA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE.**

Comunicamos que para a celebração do referido contrato terá que apresentar documentações referentes, a Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e economia e financeira, para garantimos a vinculação de uma boa execução dos serviços prestados.

O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação na Av. Gal. Alípio dos Santos, Nº 1343, Centro, de Amontada, Estado do Ceará e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Paulo Cezar de Sousa

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE

CIENTE EM: / /

Nome :
CPF nº:



J. ANTERO COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
CNPJ: 08.783.633/0001-25
RUA: PADRE PEDRO VITORINO, Nº 729, CENTRO, CEP: 62.540-000, AMONTADA –
CEARA

irantero@hotmail.com CONTATO: (88) 999921421

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CEARA.
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REFERENTE: COTAÇÃO DE PREÇOS
SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS
AUXILIARES DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO.

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT	P. UNIT	TOTAL
CAMINHÃO BASCULANTE	MES	2.00	R\$ 7526,00	R\$ 15052,00
CAMINHÃO CARROCERIA	MES	1.00	R\$ 7526,00	R\$ 7526,00
TRATOR DE ESTEIRA	MES	1.00	R\$ 16565,75	R\$ 16565,75
RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS	MES	1.00	R\$ 5574,40	R\$ 5574,40
TOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 44.718,15
PESSOAL – MAO DE OBRA	UNID	QUANT	P. UNIT	TOTAL
MOTORISTA CAMINHÃO	MES	3.00	R\$ 3490,42	R\$ 10471,25
GARI COLETOR	MES	44.00	R\$ 2909,53	R\$ 128019,22
GARI VARIAÇÃO	MES	7.00	R\$ 2909,53	R\$ 20366,69
GERENTE OPERTACIONAL	MES	1.00	R\$ 5323,40	R\$ 5323,40
TOTAL MÃO-DE-OBRA				R\$ 164.180,57
TOTAL S/ BDI				R\$ 208.898,72
B.D.I	%	29.89	R\$ 208.898,72	R\$ 62.439,83
TOTAL GERAL MENSAL (30 DIAS)				R\$ 271.338,54
T. GERAL EMERGENCIAL (45 DIAS)	MES	1.50		R\$ 407.007,80

IMPORTA A SEGUINTE PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 407.007,80 (QUATROCENTOS E SETE MIL E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (SESSENTA DIAS)

AMONTADA 03 DE FEVEREIRO DE 2017


J. ANTERO COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
CNPJ: 08.783.633/0001-25

J. ANTERO COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
 CNPJ: 08.783.633/0001-25
 RUA: PADRE PEDRO VITORINO, Nº 729, CENTRO, CEP: 62.540-000, AMONTADA – CEARA
j anter o@ hot mail. com



EQUIPAMENTOS						
CAMINHÃO BASCULANTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNID	P. TOTAL	
1	Aluguel de caminhão	mês	1,00	3.500,00	3.500,00	
2	Combustível (40 litros/dia)	mês	26,00	126,00	3.276,00	
3	Manutenção rotineira	mês	1,00	750,00	750,00	
VALOR TOTAL PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO						7.526,00
CAMINHÃO COM CARROCERIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNID	P. TOTAL	
1	Aluguel de caminhão	mês	1,00	3.500,00	3.500,00	
2	Combustível (40 litros/dia)	mês	26,00	126,00	3.276,00	
3	Manutenção rotineira	mês	1,00	750,00	750,00	
VALOR TOTAL PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO						7.526,00
TRATOR DE ESTEIRA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNID	P. TOTAL	
1	Aluguel de Trator de Esteira	hora	67H/M	200,00	13.400,00	
2	Combustível (15 litros/hora)	hora	67H/M	3,15	3.165,75	
VALOR TOTAL PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO						16.565,75

AMONTADA 03 DE FEVEREIRO DE 2017

J. ANTERO COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 08.783.633/0001-25
RUA: PADRE PEDRO VITORING, Nº 729, CENTRO, CEP: 62.540-000, AMONTADA - CEARA
irantero@hotmail.com

RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNID	P. TOTAL	
1	Aluguel de Retro Escavadeira de Pneu	hora	67H/M	58,00	3.886,00	
2	Combustível (8 litros/hora)	hora	67H/M	3,15	1.688,40	
VALOR TOTAL PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO						5.574,40



AMONTADA 03 DE FEVEREIRO DE 2017

J. ANTERO COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
 CNPJ: 08.783.633/0001-25
 RUA: PADRE PEDRO VITORINO, Nº 729, CENTRO, CEP: 62.540-000, AMONTADA - CEARA
jantero@hotmail.com



COMPOSIÇÃO SALARIAL - GERENTE OPERACIONAL			
ITEM	FUNÇÃO	UNID	VALOR
1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	MÊS	937,00
2	COMPOSIÇÃO SALARIAL - GERENTE OPERACIONAL		
2.1	Tipo de serviço	Fiscalizar e Gerenciar o leito as equipes de trabalho em campo	01/01/2017
2.2	Salário base da categoria (dia/mês/ano)		Valor (R\$)
3	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
3.1	Salário		1.400,00
3.2	Adicional de periculosidade		
3.3	Adicional de insalubridade	40	374,80
3.4	Adicional noturno	100	
3.5	Adicional por feriado		
3.6	Hora noturna adicional		
3.7	Adicional de hora extra	50	
3.8	Intervalo intrajornada		
3.9	Participação nos lucros		
	Outros (Gratificação de função)		900,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO DA ATIVIDADE			2.674,80
TOTAL DE REMUNERAÇÃO MAIS TRIBUTOS (77,10%)			4.737,07
TOTAL DE REMUNERAÇÃO MAIS TRIBUTOS E BENEFÍCIOS			5.323,40

AMONTADA 03 DE FEVEREIRO DE 2017

J. ANTERO COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
 CNPJ: 08.783.633/0001-25
 RUA: PADRE PEDRO VITORINO, Nº 729, CENTRO, CEP: 62.540-000, AMONTADA - CEARA
frantero@hotmail.com



COMPOSIÇÃO SALARIAL - MOTORISTA DE CAMINHÃO			
ITEM	FUNÇÃO	UNID	VALOR
1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	MÊS	937,00
2	COMPOSIÇÃO SALARIAL - MOTORISTA DE CARRO COLETOR		
2.1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características análogas)		
2.2	Salário base da categoria (dia/mês/ano)	Dirigir veículo coletor nas rotas de coleta municipal	01/01/2016
3	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
3.1	Salário		1.265,00
3.2	Adicional de periculosidade		
3.3	Adicional de insalubridade	40	374,80
3.4	Adicional noturno	100	
3.5	Adicional por feriado		
3.6	Hora noturna adicional		
3.7	Adicional de hora extra	50	
3.8	Intervalo intrajornada		
3.9	Participação nos lucros		
	Outros (Gratificação de função)		
TOTAL DE REMUNERAÇÃO DA ATIVIDADE			1.639,80
TOTAL DE REMUNERAÇÃO MAIS TRIBUTOS (77,10%)			2.904,09
TOTAL DE REMUNERAÇÃO MAIS TRIBUTOS E BENEFÍCIOS			3.490,42

AMONTADA 03 DE FEVEREIRO DE 2017

J. ANTERO COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
 CNPJ: 08.783.633/0001-25
 RUA: PADRE PEDRO VITORINO, Nº 729, CENTRO, CEP: 62.540-000, AMONTADA - CEARA
jrantero@hotmail.com



COMPOSIÇÃO SALARIAL - GARI DE VARRIÇÃO			
ITEM	FUNÇÃO	UNID	VALOR
1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	MÊS	937,00
2	COMPOSIÇÃO SALARIAL - GARI DE VARRIÇÃO		
2.1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características análogas)		Gari que efetua a varrição de servidões públicas
2.2	Salário base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2016
3	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
3.1	Salário		937,00
3.2	Adicional de periculosidade		
3.3	Adicional de insalubridade	40	374,80
3.4	Adicional noturno	100	
3.5	Adicional por feriado		
3.6	Hora noturna adicional		
3.7	Adicional de hora extra	50	
3.8	Intervalo intrajornada		
3.9	Participação nos lucros		
	Outros (Gratificação de função)		
TOTAL DE REMUNERAÇÃO DA ATIVIDADE			1.311,80
TOTAL DE REMUNERAÇÃO MAIS TRIBUTOS (77,10%)			2.323,20
TOTAL DE REMUNERAÇÃO MAIS TRIBUTOS E BENEFÍCIOS			2.909,53

AMONTADA 03 DE FEVEREIRO DE 2017

J. ANTERO COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
 CNPJ: 08.783.633/0001-25
 RUA: PADRE PEDRO VITORINO, Nº 729, CENTRO, CEP: 62.540-000, AMONTADA - CEARA
itantero@hotmail.com



COMPOSIÇÃO SALARIAL - GARI COLETOR			
ITEM	FUNÇÃO	UNID	VALOR
1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	MÊS	937,00
2	COMPOSIÇÃO SALARIAL - GARI COLETOR		
2.1	Tipo de serviço	Coleta de resíduos sólidos de qualquer natureza e seu transporte	
2.2	Salário base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2017	
3	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
3.1	Salário		937,00
3.2	Adicional de periculosidade		
3.3	Adicional de insalubridade	40	374,80
3.4	Adicional noturno	100	
3.5	Adicional por feriado		
3.6	Hora noturna adicional		
3.7	Adicional de hora extra	50	
3.8	Intervalo intrajornada		
3.9	Participação nos lucros		
	Outros (Gratificação de função)		
TOTAL DE REMUNERAÇÃO DA ATIVIDADE			1.311,80
TOTAL DE REMUNERAÇÃO MAIS TRIBUTOS (77,10%)			2.323,20
TOTAL DE REMUNERAÇÃO MAIS TRIBUTOS E BENEFÍCIOS			2.909,53

AMONTDA 03 DE FEVEREIRO DE 2017

J. ANJERO COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
 CNPJ: 08.783.633/0001-25
 RUA: PADRE PEDRO VITORINO, Nº 729, CENTRO, CEP: 62.540-000, AMONTADA - CEARA
iranter.p@hotmail.com



BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%
BENEFÍCIOS		
A1	LUCROS	9,96%
A2	TAXA DE RISCO DO EMPREENDIMENTO	2,05%
DESPESAS INDIRETAS		
B1	DESPESAS FINANCEIRAS	1,20%
B2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PESSOAL)	2,50%
B3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (TRANSPORTE)	2,00%
B4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (DESPESAS - ÁGUA, LUZ, ETC.)	0,85%
B5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (CONSUMO)	0,88%
B6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MEDICINA/SEGURANÇA DO TRABALHO)	0,90%
B7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (FERRAMENTAS DIVERSAS)	0,90%
IMPOSTOS		
C1	ISS	5,00%
C2	PIS	0,65%
C3	CONFINs	3,00%
PERCENTUAL TOTAL		29,89%

AMONTADA 03 DE FEVEREIRO DE 2017

J. ANTERO COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
 CNPJ: 08.783.633/0001-25
 RUA: PADRE PEDRO VITORINO, Nº 729, CENTRO, CEP: 62.540-000, AMONTADA – CEARA
j.antero@hotmail.com



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTA E SOCIAIS

NUMERO	IDENTIFICAÇÃO DO ENCARGO	PORCENTAGEM
1	Previdência social (INSS)	20,00%
2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS)	8,00%
3	Salário Educação	2,50%
4	Serviço Social da Indústria SESI	1,50%
5	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)	1,00%
6	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	0,60%
7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%
8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	280,00%
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		36,60%

NUMERO	IDENTIFICAÇÃO DO ENCARGO	PORCENTAGEM
1	Férias Indenizadas (30/365x100x1,33)	10,00%
2	Auxílio enfermidade (0,1067x15/356x100)	0,44%
3	Licença paternidade / maternidade (5x0,067x0,90/365x100)	0,08%
4	Faltas justificadas (3/365x100)	0,82%
5	13º salário (1/12 x100)	8,83%
6	Acidentes de trabalho (0,0998x15/365x100)	0,41%
7	Feriado (12/365x100)	3,28%
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		24,29%

AMONTADA 03 DE FEVEREIRO 2017.

J. ANTERO COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 08.783.633/0001-25

RUA: PADRE PEDRO VITORINO, Nº 729, CENTRO, CEP: 62.540-000, AMONTADA - CEARA
jrantero@hotmail.com

C - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
NUMERO	IDENTIFICAÇÃO DO ENCARGO	PORCENTAGEM
1	Aviso prévio (0,50x30/365x100(50% ao ano recebem AP))	4,12%
2	Multas FGTS (0,40x0,08x100)	3,20%
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		7,32%

D - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS		
NUMERO	IDENTIFICAÇÃO DO ENCARGO	PORCENTAGEM
1	Incidência Acumulativa de A sobre B (36,60%x24,29%)	0,09
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		0,07

AMONTADA 03 DE FEVEREIRO 2017



J. ANTERO COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
 CNPJ: 08.783.633/0001-25
 RUA: PADRE PEDRO VITORINO, Nº 729, CENTRO, CEP: 62.540-000, AMONTADA – CEARA
frantero@hotmail.com



PERCENTUAL GLOBAL TOTAL		
NUMERO	IDENTIFICAÇÃO DO ENCARGO	PORCENTAGEM
1	Percentual total de taxa (A+B+C+D)	77,10%
PERCENTUAL GLOBAL TOTAL		77,10%

3.1.2 COMPOSIÇÃO DE BENEFÍCIOS

COTAÇÃO VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO (A)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	D. DIÁRIO	Q. MÊS	V.TOTAL
1	Vale refeição /vale alimentação	12,00	26,00	312,00
2	Desconto mensal	0,65	1,00	0,65
VALOR TOTAL DO BENEFÍCIO				311,35

AMONTADA 03 DE FEVEREIRO 2017

J. ANTERO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
 CNPJ: 08.783.633/0001-25
 RUA: PADRE PEDRO VITORINO, Nº 729, CENTRO, CEP: 62.540-000, AMONTADA – CEARÁ
frantero@hotmail.com



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V UNID	V.TOTAL
1	Feijão	kg	4,00	4,79	19,16
2	Arroz	kg	7,00	2,95	20,65
3	Farinha	kg	1,00	3,88	3,88
4	Macarrão(500g)	pacote	4,00	2,45	9,8
5	Massa de milho(500g)	pacote	2,00	1,29	2,58
6	Açúcar	kg	5,00	2,69	13,45
7	Sal	kg	1,00	1,10	1,1
8	Óleo	litro	2,00	5,49	10,98
9	Barra de sabão	Barra	2,00	3,50	7
10	Café em pó (250g)	pacote	3,00	4,49	13,47
11	Leite em pó (200g)	pacote	1,00	2,50	2,5
12	Carne de charque (500 g)	uni	1,00	9,79	9,79
13	Doce (250g)	uni	1,00	3,79	3,79
CUSTO TOTAL DA CESTA BÁSICA				48,71	118,15

AMONTADA 03 DE FEVEREIRO 2017

J. ANTERO COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI -- ME
 CNPJ: 08.783.633/0001-25
 RUA: PADRE PEDRO VITORINO, Nº 729, CENTRO, CEP: 62.540-000, AMONTADA -- CEARA
jantero@hotmail.com



COTAÇÃO CAFÉ DA MANHÃ (C)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID QUANT	V.UNID	V.TOTAL
1	Pão carioquinha (50g)	1,00	0,50	0,50
2	Copo de leite (200ml)	1,00	2,50	2,50
3	Ovo (manteiga)	1,00	0,50	0,50
CUSTO TOTAL CAFÉ DA MANHÃ DIA				3,50
CUSTO TOTAL CAFÉ DA MANHÃ MÊS - 26				91,00

QUADRO RESUMO DE BENEFÍCIOS POR EMPREGADO			
TAB	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	V.TOTAL
A	COTAÇÃO VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	1,00	311,35
B	COTAÇÃO DA CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS	1,00	118,15
C	COTAÇÃO CAFÉ DA MANHÃ	1,00	91,00
CUSTO TOTAL BENEFÍCIOS MÊS			520,05

J. ANTERO COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 08.783.633/0001-25
RUA: PADRE PEDRO VITORINO, Nº 729, CENTRO, CEP: 62.540-000, AMONTADA - CEARA
j.antero@hotmail.com

3	COMPOSIÇÃO DE BENEFÍCIOS	
3.1	Auxílio alimentação+ cesta básica	520,05
3.2	Auxílio transporte	52,80
3.3	Assistência médica e familiar	13,48
	COMPOSIÇÃO TOTAL DE BENEFÍCIOS	586,33



AMONTADA 03 DE FEVEREIRO 2017

J. ANTERO COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 08.783.633/0001-25

RUA: PADRE PEDRO VITORINO, Nº 729, CENTRO, CEP: 62.540-000, AMONTADA - CEARA
jrantero@hotmail.com CONTATO: (88) 999921421

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS AUXILIARES DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO.

1. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ÍTEM	SERVIÇOS	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	TOTAL	TOTAL
I	EQUIPAMENTOS	26.830,89	20.123,17	20.123,17	67.077,23	67.077,23
II	MÃO DE OBRA	98.508,34	73.881,25	73.881,25	246.270,84	246.270,84
III	TOTAL S/ BDI	125.339,23	94.004,42	94.004,42	313.348,07	313.348,07
	BDI 29,89%	37.463,89	28.097,92	28.097,92	93.659,73	93.659,73
	TOTAL C/ BDI	162.803,12	122.102,34	122.102,34	407.007,80	407.007,80
	TOTAL ACUMULADO	162.803,12	284.905,46	407.007,80		

AMONTADA 03 DE FEVEREIRO DE 2017



J. ANTERO COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 08.783.633/0001-25

